



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

CEP. 13.620 - Estado de São Paulo

LEI Nº 500, de 25 de outubro de 1977.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Suplementar na Tesouraria Municipal, no valor de cr\$ 408.500,00 (quatrocentos e oito mil e quinhentos cruzeiros) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Tesouraria Municipal um crédito adicional no valor de cr\$ 408.500,00 (quatrocentos e oito mil e quinhentos cruzeiros),/ suplementar à consignação 2.6.1 16884341021 - Viação e Transportes - Estradas Municipais, alocado no elemento 4130 - Equipamentos e Instalações, destinado como parte do valor necessário à aquisição de motoniveladora.

Artigo 2º) Do crédito aberto no artigo 1º, a importância de cr\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros) será coberta com recursos provenientes da Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, face a empréstimo obtido - Escritura de 26 de setembro de 1977,- 20º Cartório de Notas da Capital - Livro 805 - / fls. 162; a quantia de cr\$ 66.060,92 (sessenta e seis mil, sessenta e nove cruzeiros e dois centavos), será coberta através de recursos provenientes do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 1976; e os restantes cr\$ 82.439,08 (- oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove cruzeiros e oito centavos), correrão por conta da anulação total do saldo existente na seguinte dotação:

CONSIGNAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	IMPORTANCIA
2.7.4 10915752017	- Serviços Públicos Municipais	
	Vias Públicas	
	4110 - Obras Públicas	82.439,08

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de /



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

CEP. 13.620 — Estado de São Paulo

-2-

sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 25 de outubro de 1977.


RUY DE ABREU LEME

PREFEITO MUNICIPAL